



# MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36608 000 Estado de Minas Gerais

CNPJ 17724162/0001-75

Decreto N 136 - de 23 de Setembro de 2008

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 24.520,00  
as dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0575, de 28 de Dezembro de 2007.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 24.520,00  
( VINTE E QUATRO MIL , QUINHENTOS E VINTE REAIS )  
as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Unidade 1 - Gabinete e Assessoria

Sub Unidade 0 - Gabinete e Assessoria

04.122.003.2.0002 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$ 710,00

Total da Unidade 1 -----R\$ 710,00

Unidade 2 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

04.122.003.2.0005 - 3.3.90.35 Serviços de Consultoria -----R\$ 2.351,00

04.122.003.2.0005 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$ 328,00

Total da Unidade 2 -----R\$ 2.679,00

Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub Unidade 0 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

12.122.003.2.0010 - 3.3.90.14 Diárias - Civil -----R\$ 215,00

12.306.005.2.0011 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 2.000,00

13.392.009.2.0012 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$ 179,00

27.812.018.2.0015 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$ 180,00

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação -----R\$ 550,00

12.365.005.2.0020 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 153,00

12.361.005.2.0017 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$ 2.500,00

12.361.005.2.0016 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$ 5.777,00

Total da Unidade 3 -----R\$ 5.777,00

Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

20.606.013.2.0033 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 5.200,00

26.782.017.2.0037 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 8.300,00

15.122.010.2.0024 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$ 44,00

Total da Unidade 4 -----R\$ 13.544,00

Unidade 5 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.004.2.0040 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 260,00

Total da Unidade 5 -----R\$ 260,00

Unidade 6 - Secretaria Munic. de Assistência Social

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.306.007.2.0059 - 3.3.90.32 Material para Distribuição Gratuita -----R\$ 1.550,00

Total da Unidade 6 -----R\$ 1.550,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 24.520,00

Total Geral -----R\$ 24.520,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Unidade 1 - Gabinete e Assessoria

Sub Unidade 0 - Gabinete e Assessoria

04.122.003.2.0002 - 3.1.20.13 Obrigações Patronais -----R\$ 1.800,00

04.122.003.2.0004 - 3.1.20.13 Obrigações Patronais -----R\$ 120,00

Total da Unidade 1 -----R\$ 1.920,00



**MUNICÍPIO DE MARIPIÁ DE MINAS**  
**CEP 36608 000 Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ 17724162/0001-75**

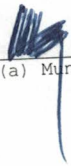
e

Unidade 2 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças			
Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças		-----R\$	3.500,00
04.122.003.2.0005 - 3.1.20.13 Obrigações Patronais		-----R\$	1.400,00
04.123.003.2.0007 - 3.1.20.13 Obrigações Patronais		-----R\$	900,00
04.129.003.2.0008 - 3.1.20.13 Obrigações Patronais		-----R\$	-----
Total da Unidade 2		-----R\$	5.800,00
Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura			
Sub Unidade 0 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		-----R\$	1.300,00
12.122.003.2.0010 - 3.1.20.13 Obrigações Patronais		-----R\$	200,00
27.812.018.2.0015 - 3.1.20.13 Obrigações Patronais		-----R\$	-----
Total da Unidade 3		-----R\$	1.500,00
Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento			
Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		-----R\$	3.300,00
15.122.010.2.0024 - 3.1.20.13 Obrigações Patronais		-----R\$	5.400,00
15.451.010.2.0025 - 3.1.20.13 Obrigações Patronais		-----R\$	1.100,00
17.512.011.2.0030 - 3.1.20.13 Obrigações Patronais		-----R\$	3.000,00
17.512.011.2.0031 - 3.1.20.13 Obrigações Patronais		-----R\$	-----
Total da Unidade 4		-----R\$	12.800,00
Unidade 5 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde		-----R\$	200,00
10.305.004.2.0044 - 3.1.20.13 Obrigações Patronais		-----R\$	-----
Total da Unidade 5		-----R\$	200,00
Unidade 6 - Secretaria Munic. de Assistência Social			
Sub Unidade 0 - Secretaria Munic. de Assistência Social		-----R\$	2.300,00
08.122.006.2.0045 - 3.1.20.13 Obrigações Patronais		-----R\$	-----
Total da Unidade 6		-----R\$	2.300,00
Total da Instituição 2		-----R\$	24.520,00
Total Geral		-----R\$	24.520,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

, 23 de Setembro de 2008

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito(a) Municipal